



Estado do Amazonas
Ministério Público de Contas

OFÍCIO nº 323/2021 – MPC-RMAM

Manaus, 18 de outubro de 2021.

Senhor Diretor-Presidente

Confirmamos o recebimento do v. Ofício n . 1225/2021/GAB/IPAAM, que informa o relatório de fiscalização de ilícito em imóvel na av. do Turismo, pela empresa Oliveira Energia S.A., objeto de denúncia de comunitários a este MP de Contas ambiental.

Ao cumprimentar pelo êxito da ação de controle, requisitamos, no prazo de 10 (dez) dias, informações complementares sobre possível continuidade do procedimento (pois apenas comunicada a notificação) e resolução do problema (supressão de vegetação em desconformidade com a licença e uso denunciado de óleo na área para manutenção de geradores).

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

AO ILMO SENHOR
JULIANO VALENTE
DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM
Nesta